



**ESTADO DO PIAUÍ.  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.**

**PROJETO DE LEI N° 20 DE 23 DE MARÇO DE 2010.**

**LICENCIAMENTO**

23 MAR 2010

*Reconhece de Utilidade Pública do Grupo de MÃes Fé ,Coragem,Luta e Vitória.*

1º Secretário  
**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,**  
FAÇO, saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a  
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública *do Grupo de MÃes Fé ,Coragem,Luta e Vitória.*, com sede e foro na Rua José Olindo,nº 1793,no Bairro Tranqueira, Altos -PI.

Art. 2º. À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da Legislação em vigor.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA**, em Teresina-PI, 09 de março de 2010

ANTONIO FÉLIX  
DEPUTADO ESTADUAL



**ESTADO DO PIAUÍ.  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.**

---

**JUSTIFICATIVA**

O Grupo de M  es F  ,Coragem,Luta e Vit  ria , com sede e foro em Altos-PI, legalmente constitu  da e registrada,tem o objetivo de fomentar a atividade produtiva,infra-estrutura e servi  os sociais para a melhoria da qualidade de vida da comunidade.Justifica-se o seu reconhecimento de utilidade P  blica.

Submeto    aprecia  o dos meus ilustres pares nesta Casa Legislativa,o presente Projeto de Lei reconhecendo como de Utilidade P  blica O Grupo de M  es F  ,Coragem,Luta e Vit  ria(GMFCLV).

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Antônio Félix".

**ANTONIO FELIX**  
DEPUTAD ESTADUAL-PPS

**ESTATUTO DO GRUPO DE MÃES FÉ, CORAGEM, LUTA E VITÓRIA -  
BAIRRO TRANQUEIRA - MUNICÍPIO DE ALTOS (PI) FUNDADO EM  
19/08/2007**

**CAPÍTULO I**

**DA DENOMINAÇÃO, SEDDE, FORO, DURAÇÃO E FINALIDADE.**

**Art. 1º** - Fica aprovado em sua íntegra o Estatuto do Grupo de Mães Fé, Ceragem, Luta e Vitória, do Bairro Tranqueira sob a sigla GMFCLV, fundado em 19 de agosto de 2007, com sede na Rua José Olindo, nº 1793, no Bairro Tranqueira e Foro na cidade de Altos – PI, entidade sem fins lucrativos, duração indeterminada e personalidade jurídica própria.

**Art. 2º** - A finalidade do GMFCLV é congregar todas as mães residentes no bairro Tranqueira, com o objetivo de fomentar a atividade produtiva, infra-estrutura e serviços sociais para a melhoria da qualidade de vida da comunidade.

a) Representar o bairro Tranqueira, perante as autoridades administrativas, governamentais e jurídicas, os interesses gerais ou individuais de suas associadas, em relação às reivindicações das associadas;

- b) Estimular a racionalização das atividades produtivas dos associados, desenvolvendo formas de produção comunitária que ajudem no momento de sua produção e na melhoria da comercialização de seus produtos;
- c) Lutar pelos direitos de seus associados junto aos poderes públicos, para o atendimento de suas necessidades básicas de educação, habitação, saúde, crédito, lazer e transportes;
- d) Colaborar com os poderes públicos e demais entidades, no sentido do estudo e soluções dos problemas relacionados aos moradores;
- e) Representar seus associados, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, na defesa de seus interesses coletivos;

**Parágrafo Único** – Para alcançar seus objetivos a Associação poderá celebrar convênios, contrair financiamentos, firmar contratos com terceiros, e praticar todos os atos jurídicos atinentes a sua finalidade.

**CAPÍTULO II**

**Dos Associados, seus Direitos e Deveres:**

**Art.3º** - Poderão filiar-se à Associação mulheres, maiores de 16 anos, responsáveis por sua constituição, desde que tenham o mesmo objetivo, visando à melhoria da qualidade de vida dos integrantes do grupo.

**Parágrafo Único** - todas associados gozam dos mesmos direitos e deveres, sendo a inclusão e/ou desligamento de qualquer associada de competência da Assembléia Geral, cuja decisão dependerá da maioria absoluta de seus membros, cumpridas outras eventuais exigências estabelecidas pela Associação.

**Art.4º** - São direitos do Associado:

- OJ
- a) Usufruir de maneira comum do patrimônio da entidade, dos benefícios de sua exploração e gozar de todas as eventuais vantagens e benefícios concedidos pela Associação, nos termos definidos por este instrumento;
  - b) Participar das Assembléias Gerais, discutindo e votando os assuntos constantes da pauta;
  - c) Ter acesso a livros e documentos da Associação, quando julgar necessário;
  - d) Solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos e informações sobre as atividades da Associação e propor medidas que julgue de interesse para o aperfeiçoamento e desenvolvimento de suas atividades;
  - e) Convocar Assembléia Geral e fazer-se nella representar, nos termos e nas condições previstas neste estatuto;
  - f) Desligar-se da Associação quando lhe convier, desde que cumpridos seus compromissos para com a entidade e aprovado o seu desligamento pela Assembléia Geral;
  - g) Votar e ser votado para os cargos de direção da Associação, após cumprir as formalidades estatutárias, definidas pela entidade.

**Parágrafo Único** - É vedado ao associado manter relação empregatícia com a Associação. O exercício dos cargos de direção não faz jus a qualquer remuneração, exceto o resarcimento de despesas pessoais, quando a serviço da entidade, sendo que a Assembléia Geral poderá fixar apenas pro-labore, conforme achar necessário.

**Art.5º - São deveres do Associado:**

- a) Observar as disposições estatutárias, bem como acatar as deliberações tomadas pela Diretoria e pela Assembléia Geral;
- b) Respeitar os compromissos assumidos pela Associação, responsabilizando-se solidariamente pelo seu resgate, na parceria que contratualmente lhe corresponder.
- c) Contribuir, com todos os meios ao seu alcance, para o bom nome e fortalecimento da Associação;
- d) Pagar as mensalidades no valor decidido e aprovado em Assembléia Geral;
- e) Responsabilizar-se solidariamente pela operação e manutenção de empreendimentos adquiridos pela Associação;

### **CAPITULO III**

#### **Do Patrimônio**

**Art.6º - O Patrimônio da Associação será constituído de:**

- a) Terrenos, benfeitorias e construções que vierem a ser feitas ou adquiridas pela Associação;
- b) Auxílios, doações ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou particular, nacional ou estrangeira;
- c) Receitas provenientes da alienação de bens e/ou da prestação de serviços pela entidade;
- d) Contribuição dos próprios associados, estabelecidas pela Assembléia Geral;
- e) Outras eventuais, não especificadas.

### **CAPITULO IV**

## Da Direção

**Art. 7º - São Órgãos de Direção da Associação:**

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho Fiscal;

**Art. 8º - A Assembléia Geral é a instância máxima da Associação para deliberação em todos os assuntos de interesse da entidade.**

**Art. 9º - A Associação reunir-se-á, ordinariamente a cada três meses, e extraordinariamente, sempre que se fizer necessário.**

**Art. 10º - Compete a Assembléia Geral Ordinária, em especial:**

- a) Eleger, os membros da Diretoria, Conselho Fiscal;
- b) Estabelecer valor da contribuição de associados;
- c) Apreciar e votar o relatório de atividades, balanço e contas da Diretoria Executiva;
- d) Apreciar e votar o plano de trabalho elaborado pela Diretoria Executiva;
- e) Apreciar e votar os regimentos internos que venham a ser elaborados;

**Art. 11º - Compete a Assembléia Geral Extraordinária:**

- a) Deliberar sobre a dissolução da Associação e, neste caso, nomear o liquidante e votar as respectivas contas;
- b) Decidir sobre a mudança de objetivos da Associação;
- c) Decidir modificações no Estatuto;
- d) Autorizar a realização de empréstimos e outras obrigações pecuniárias e contribuições de garantias a caso exigidas;
- e) Excluir associados do quadro social;~~✓~~
- f) Deliberar sobre a entrada de novos Associados;
- g) Decidir sobre outros assuntos de interesse da sociedade;

**Art. 12º - É também competência privativa da Assembléia Geral Extraordinária, aprovar e decidir sobre a eventual necessidade de destituição de membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.**

**Parágrafo Único -** Quando ocorrer destituição que possa comprometer a administração ou fiscalização da Associação, a Assembléia poderá indicar diretores e conselheiros fiscais provisórios, até a posse dos novos, que serão eleitos no prazo máximo de 30 dias.

**Art. 13º -** O “quorum” para realização das Assembléias gerais serão tomados por maioria simples dos associados presentes, com exceção dos previstos no Art. 11º, a, b, c, d, e, em que será exigida a maioria de 2/3 (dois terços) de associados em gozo dos direitos, presentes para sua abertura.

*SP*

**Art.14º** - As Assembléias Gerais serão convocadas pelo Presidente, pela maioria dos diretores, pelo Conselho Fiscal ou ainda por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos direitos, que indicarão a pauta.

**Art. 15º** - A Assembleia Geral será convocada com antecedência mínima de 08 (oito) dias, com aviso enviado aos associados e fixado edital de convocação na sede da associação e em logradouros públicos.

**Art.16º** - Os Trabalhos da Assembléia Geral serão dirigidos pelo Presidente. Na sua falta ou impedimento caberá ao seu substituto legal.

**Art. 17º** - Todas as decisões das Assembléias Gerais deverão ser registradas em ata e assinada por todos os presentes.

**Art. 18º** - A Diretoria Executiva compõe-se de Presidência, Vice – Presidência, 1<sup>a</sup> Secretaria, 2<sup>a</sup> Secretaria, 1<sup>a</sup> Tesouraria e 2<sup>a</sup> Tesouraria e pelos coordenadores de cada Grupo de Trabalho, Comissões ou Departamentos que venham a ser criados.

**Art. 19º** - Os cargos eletivos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal terão duração de dois anos, podendo haver apenas uma reeleição para o mesmo cargo.

**Art. 20º** - Compete a diretoria Executiva:

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, bem como as deliberações tomadas pela Assembléia Geral;
- b) Elaborar o Plano de Trabalho da Associação, submetendo-o a apreciação da Assembléia Geral;
- c) Coordenar a execução do Plano de Trabalho aprovado pela Assembléia Geral;
- d) Propor a criação de Grupo de Trabalho, Comissões ou Departamentos para coordenar atividades específicas, quando do interesse da organização;
- e) Propor a Assembléia Geral o valor da contribuição mensal dos associados;
- f) Fixar taxas destinadas a cobrir despesas operacionais;
- g) Apresentar a Assembléia Geral Ordinária o relatório de atividades e as contas de gestão, bem como parecer do Conselho Fiscal.

**Art. 21º** - A Diretoria se reunirá ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que se necessário, devendo lavrar em ata, num livro próprio, todas as decisões tomadas, sendo assinada por todos os presentes.

**Art. 22º** – Compete ao Presidente:

- a) Cumprir e fazer cumprir os Estatutos e as decisões tomadas em Assembléia Geral;
- b) Representar judicialmente e extrajudicialmente a Associação;
- c) Autorizar pagamentos e verificar frequentemente o saldo em “caixa”;
- d) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral;
- e) Assinar com os demais diretores as Atas e documentos da Associação;

- f) Assinar, juntamente com o Tesoureiro, toda movimentação financeira da entidade, bem como: cheques, recibos, ordens de pagamentos e outros documentos de igual natureza;
- g) Exercer outras atribuições que venham a ser estabelecidas, de interesse da coletividade.

**Art. 23º - Compete ao Vice – Presidente:**

- a) Substituir o Presidente nas suas faltas e/ou impedimentos, com iguais atribuições;
- b) Cumprir as tarefas determinadas pela diretoria.

**Art. 24º - Compete a 1ª Secretaria:**

- a) Lavrar ou mandar lavrar atas das reuniões de Diretoria e das Assembléias Gerais, mantendo os respectivos livros sob sua responsabilidade;
- b) Fazer ou mandar fazer as correspondências, relatórios, livros, e outros documentos;
- c) Organizar os arquivos, mantendo-os sob sua guarda;
- d) Desenvolver outras atribuições que venham a ser estabelecidas no Regimento Interno, ou deliberado em diretoria;

**Art. 25º - Compete a 2ª secretaria;**

- a) Auxiliar a 1ª secretaria e substituir a mesma nos seus impedimentos ou falta.

**Art. 26º - Compete a 1ª Tesoureira:**

- a) Arrecadar as receitas e depositar o numerário em banco, designado pela Diretoria;
- b) Elaborar e apresentar balancetes mensais e anuais da Associação;
- c) Proceder aos pagamentos autorizados pela Presidência;
- d) Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques, ordens de pagamentos e demais documentos de ordem financeira da entidade;
- e) Fazer a escrituração do livro caixa, dando seu visto e mantendo-o sob sua responsabilidade;
- f) Zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e outras, da entidade;
- g) Exercer outras atribuições que vierem a ser estabelecidas no Regimento Interno ou deliberadas em diretoria.

**Art. 27º - Compete a 2º Tesoureira;**

- a) Auxiliar a 1ª Tesoureira na direção dos trabalhos e substituir a mesma em seus impedimentos.

**Do conselho Fiscal:**

**Art. 28º - O Conselho Fiscal será composto por três membros efetivos e três suplentes, eleitos por um mandato de 02(dois) anos, juntamente com a Diretoria.**

**Parágrafo Primeiro** - As decisões do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples de votos dos presentes.

**Art. 29º - Compete ao Conselho Fiscal:**

- a) Fiscalizar todas as atividades da Associação, examinando os documentos que julgar necessário, especialmente os que dizem respeito: receitas e despesas;
- b) Examinar e aprovar os balancetes mensais e emitir parecer sobre o balanço e relatório anual de atividades.

## **CAPITULO V**

**Das Eleições:**

**Art. 30º** - As eleições para renovação da diretoria serão realizadas a cada 02(dois) anos, devendo acontecer no final do mandato.

**Art.31º** - Só poderão participar das eleições, como candidatos os associados há mais de 30 dias e que estejam em dia com as mensalidades e as demais obrigações perante a Associação.

**Art. 32º** - A votação será secreta e cada associado terá direito a votar uma só vez.

**Art. 33º** - Os membros eleitos para a Diretoria e Conselho Fiscal tomarão posse imediatamente, na mesma assembléia que os eleger.

**Art. 34º** - O Presidente afixará na sede da Associação, com antecedência de 30 a 15 dias da data da eleição, Edital de Convocação, especificando a natureza das eleições, o local, dia e hora de sua realização.

## **CAPITULO VI**

**Das Livros:**

**Art. 35º** - A Associação deverá ter:

- a) Livro de Atas das reuniões da associação;
- b) Livro de Contabilidade da associação;
- c) Livro de presença em assembléia.

## **CAPITULO VII**

**Da dissolução**

**Art. 36º** - A Associação será dissolvida, por vontade manifesta em Assembléia Geral Extraordinária, expressamente convocada para este fim, observado o "quorum" de 2/3.

*EF  
P*

**Art. 37º** - Optando-se pela dissolução e liquidados os compromissos assumidos, a parte remanescentes do patrimônio deverá ter destinação inicialmente prevista e correspondente a programas do mesmo gênero, observados os preceitos legais em vigor.

## CAPITULO VIII

### **Das Disposições Gerais:**

**Art. 38º** - O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação em assembléia geral.

**Art. 39º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral.

Altos (PI), 19 de agosto de 2007

Gelvino de Jesus Rocha *presidente* ✓  
Presidência

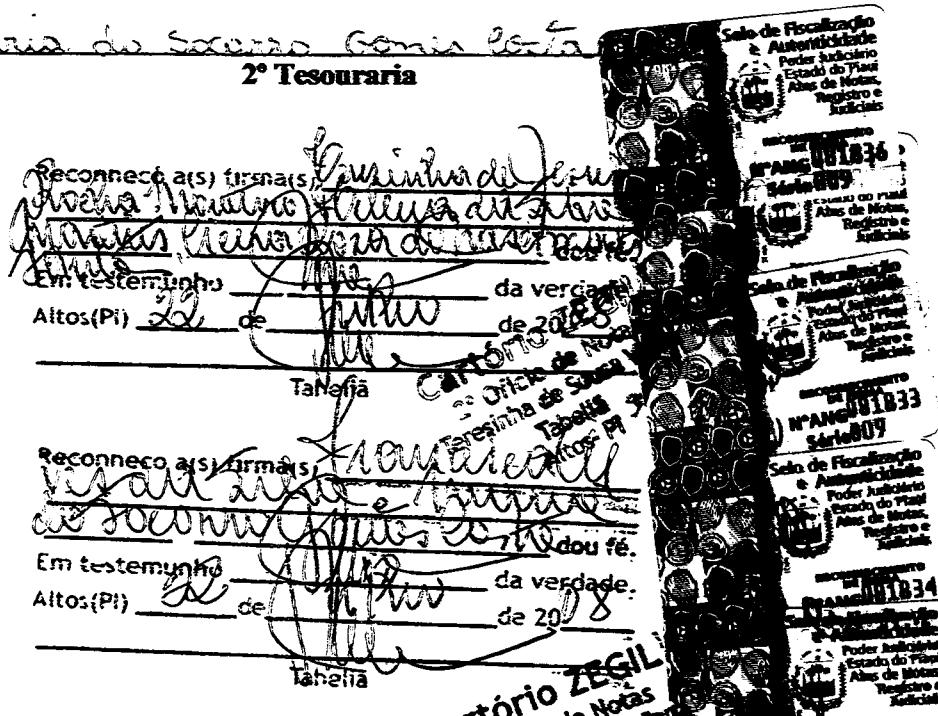
Helena da Silva Martins *vice-presidente* ✓  
Vice-Presidência

Cláudia dos Nascimentos Santo ✓  
1º Secretaria

Franmire Alves da Silva ✓  
2º Secretaria

Franmire Alves dos Santos ✓  
1º Tesouraria

Maria do Socorro Gonçalves ✓  
2º Tesouraria



10

**ATA DA REUNIÃO PARA FUNDAÇÃO DO GRUPO DE MÃES FÉ,  
CORAGEM, LUTA E VITÓRIA – BAIRRO TRANQUEIRA – MUNICÍPIO DE  
ALTOS – PI.**

Aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e sete, às desseis horas, na residência de Teresinha de Jesus Rocha Monteiro, situada na Rua José Olindo, nº 1793, bairro Tranqueira, Altos – PI, com a presença de autoridades do município de Altos – PI e dezenas de mães do bairro Tranqueira, realizou-se reunião para a fundação do Grupo de Mães do bairro Tranqueira. O evento foi convocado por meio de Edital, assinado por uma comissão e amplamente divulgado nos meios de comunicação local. A representante da comissão, Sra. Teresinha de Jesus Rocha Monteiro iniciou a reunião e pediu que fosse eleita a mesa diretora para coordenar os trabalhos e recaiu sobre José Brasilino dos Santos Neto e Teresinha de Jesus Rocha Monteiro, Presidente e Secretária, respectivamente. O Sr. Presidente abriu os trabalhos e pediu à secretária da mesa que procedesse a leitura da proposta de Estatuto do Grupo de Mães e no final, após as esplanações para que todos tirassem suas dúvidas, o Estatuto, foi aprovado por unanimidade dos presentes, cumprindo assim, o primeiro ponto da pauta da reunião. Prosseguindo com a reunião, passou-se para a escolha dos nomes para compor a primeira diretoria e Conselho Fiscal do Grupo de Mães do bairro Tranqueira. Foi promovida uma ampla discussão sobre os objetivos do grupo e a responsabilidade de cada diretora no exercício da função. Após a apresentação de vários nomes, foi eleita a seguinte diretoria e Conselho Fiscal: Teresinha de Jesus Rocha Monteiro – Presidente; Helena da Silva Martins – Vice-Presidente; Cícera Rosa do Nascimento Santos – 1<sup>a</sup> Secretária; Francisca Alves da Silva – 2<sup>a</sup> Secretária; Francisca Alves dos Santos – 1<sup>a</sup> Tesoureira; e Maria do Socorro Gomes Costa – 2<sup>a</sup> Tesoureira. Conselho Fiscal: Francisca Alves de Oliveira, Maria do Amparo Vieira Gomes, Márcia Karlene de Lira Sousa; Efetivos e Luzirene Alves Rodrigues, Maria de Fátima Gomes de Oliveira, Maria Borges; Suplentes. Dando seqüência a reunião, o presidente da mesa passou a palavra para o jornalista Toni Rodrigues, que proferiu palestra sobre o tema “Política e Comunidade – Eficácia da Junção de Esforços”. Toni Rodrigues, também abordou a importância de as pessoas se organizarem em associações para que, juntos, possam realizar projetos de interesse coletivo, reduzindo assim as desigualdades sociais existentes. Em seguida o líder comunitário José Claro de Oliveira tratou sobre a proposta de redução dos preços das passagens de ônibus intermunicipais que trafegam entre Altos e Teresina e nos demais municípios da Região Integrada da Grande Teresina. A secretária da Mesa, Teresinha de Jesus fez uso da palavra para falar sobre os projetos que o grupo poderá trabalhar especialmente a criação de uma creche e projetos para a geração de emprego e renda para as integrantes do grupo. As presentes, também escolheram o nome do Grupo, que ficou aprovado como: Grupo de Mães Fé, Coragem, Luta e Vitória, com a sigla GMFCLV. No encerramento, o pastor Luis Carlos, da Igreja Universal, e sua esposa, fizeram a oração final, abençoando os presentes e os projetos pelos quais o Grupo está na luta. Como não havia mais nada a tratar o presidente da mesa declarou encerrada a reunião e eu Teresinha de Jesus Rocha Monteiro – secretária da mesa lavrei a presente ata que vai por mim assinada e por todos os presentes. Altos – PI, 19 de agosto de 2007. Secretária: Teresinha de Jesus Rocha Monteiro, Presidente: José Brasilino dos Santos Neto, Maria Gomes de Carvalho, 1- Marilene de Jesus Rocha Monteiro, 2- Francisca Alves de Oliveira, 3- Cícera Rosa do Nascimento Santos, 4- Helena da Silva Martins, 5- Márcia Karlene de Lira Sousa, 6- Rosa Macedo de Sousa, 7- Maria do Socorro Gomes Costa, 8- Dulce Silva Gomes, 9- Neusa Alves de Araújo, 10- Francisca Alves dos Santos, 11- Francisca Alves da Silva,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO PIAUÍ  
Comarca e Município de Altos  
CARTÓRIO ZÉGIL

TERESINHA DE SOUSA VIANA

ANTONIO JOAQUIM DA SILVA

Oficial do Registro Civil e Escrivão de Casamentos

WYLLA MARA RIBEIRO SANTOS

Escriventes

Cartório Zé Gil  
2º Ofício de Notas  
Teresinha de Sousa Viana  
Tabelião - Altos-PI

**REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**

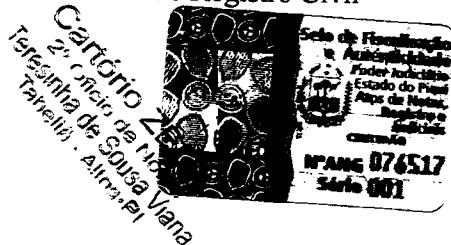
**CERTIDÃO**

**CERTIFICO**, a requerimento verbal de pessoa interessada, que em data de 11 de agosto de dois mil e oito (2008), às 125v a 129, do livro nº: A - 06, de Registro de Pessoas Jurídicas, sob nº: 207, foi registrado o Estatuto do Grupo de Mães - Fé, Coragem, Luta e Vitória, Bairro Tranqueira, Município de Altos - PI, fundada em 19.08.2007.

O referido é verdade e dou fé.

Altos (PI), 08 de fevereiro de 2010.

Teresinha de Sousa Viana  
Oficial do Registro Civil



End.: Av. Francisco Raulino, 2038 - Centro  
CEP 64.290-000 - e-mail: [www.cartoriozegil@hotmail.com](mailto:www.cartoriozegil@hotmail.com)  
Fone: (0xx86) 3262-1615  
Altos - Piauí

## TERMO DE ABERTURA

O presente livro, contém 200 (duzentos) folhas tipograficamente numeradas que servirão para a lavratura dos atos das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, do Grupo de Mães Fé, Coragem, Lute e Vitoria - Bairro Triângulo - Município de Altos - PI.

Altos (PI), 19 de agosto de 2007.

Gerecinha de Jesus Rodo Monteiro  
Presidente

Cílvia Ribeiro dos Nascimento Santos  
1<sup>a</sup> Secretaria

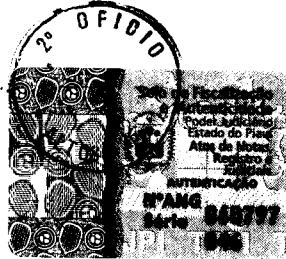
Cartório ZEGIL  
2º Ofício de Notas  
Tenentaria da Sra. Sônia Viana  
Tribunal  
Tribunal

### CERTIDAO

Certifico que a presente cópia fotoestática  
está em tudo conforme o original que com-  
feri e ao que se refere o ofício e dou fe  
em test

Altos (PI), 18 de outubro de 2000  
da verdade

Tabelião  
Antônio Joaquim da Silve  
Escrevente Autorizado



Guaréia Oliveira dos Santos  
1<sup>a</sup> Tesouraria.



**PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE ALTOS  
SECRETARIA JUDICIAL DA VARA ÚNICA**

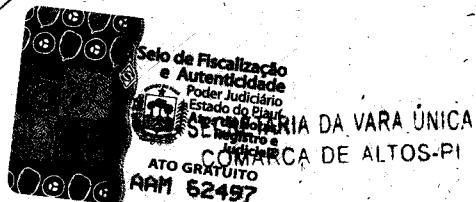


**C E R T I D ã O**

**CERTIFICO** a requerimento verbal de pessoa interessada que dando busca nos feitos de distribuição Criminal desta Comarca, nos anos de 1970 até a presente dada, nos quais constatei que não foi distribuída nenhuma ação contra a pessoa de **TERESINHA DE JESUS ROCHA MONTEIRO**, solteira, técnica em enfermagem, nascida em 17/06/1952, RG: 141.042 SSP-PI CPF: 066.212.282-87, residente na Rua José Olindo, Nº1793, Bairro Tranqueira, Altos - PI. Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Altos, Estado do Piauí, aos três (03) dia do mês de março do ano de dois mil e dez (2010). Eu, *Bonel* - *Maria Regina Bonfim Moreira Gonçalves* - secretária Judicial, a conferi e subscrevo. O referido é verdade.

Altos (Pi), 03 de março de 2010.

*Bonel*  
**Maria Regina Bonfim Moreira Gonçalves**  
Secretaria Judicial



CARTÓRIO JOÃO BATISTA  
1º OFÍCIO DE NOTAS - ALTOSS-PI  
Av. Francisco Rademaker nº 2051-A  
CEP 64.290-000 - Centro  
Altoos-PI - Fone (066) 3262-1149

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente fotocópia está  
em tudo conforme o original que confere  
e ao qual me reporto e dou fé.

18 FEV. 2010

- João Batista Nunes de Sousa - Tabelião Públco  
 Gonçala Ferreira da Silva - Tabeliã Substituta

*João Batista Nunes de Sousa*  
Tabelião Públco  
Gonçala Ferreira da Silva  
Tabeliã Substituta





[Clique aqui para voltar à Página Inicial.](#)

## Confirmação da Autenticidade do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF

### Resultado da Consulta

<b>Número do CPF :</b>	066.212.282-87
<b>Nome:</b>	TERESINHA DE JESUS ROCHA MONTEIRO
<b>Situação Cadastral:</b>	REGULAR
<b>Código de Controle :</b>	9998.E675.C635.0388

**A Secretaria da Receita Federal do Brasil confirma a autenticidade do comprovante.**

[Página Anterior](#)



**Ministério da Fazenda**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF**

**Nº do CPF: 066.212.282-87**

**Nome da Pessoa Física: TERESINHA DE JESUS ROCHA MONTEIRO**

**Situação Cadastral: REGULAR**

Comprovante emitido às: **14:08:22** do dia **08/02/2010** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **9998.E675.C635.0388**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

Aprovado pela IN/RFB nº 864 , de 25/07/2008.



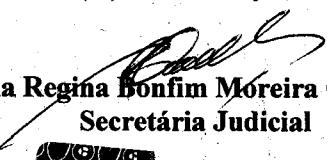
**PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE ALTOS  
SECRETARIA JUDICIAL DA VARA ÚNICA**

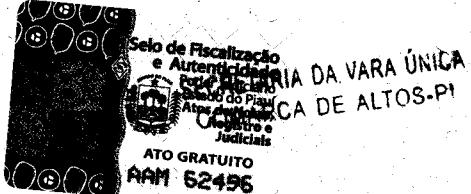


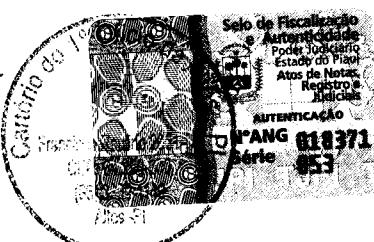
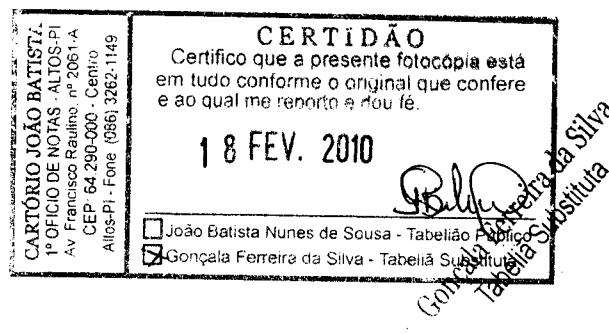
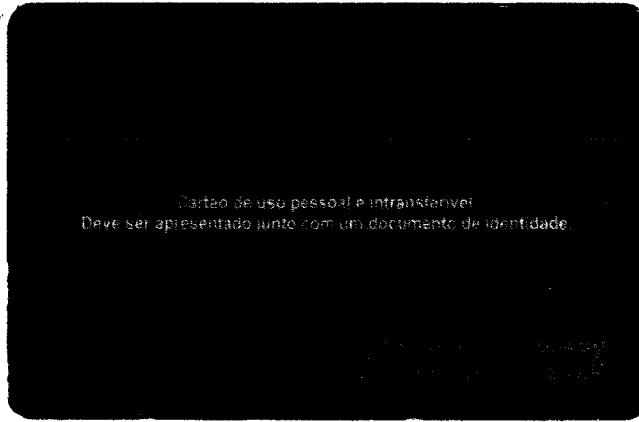
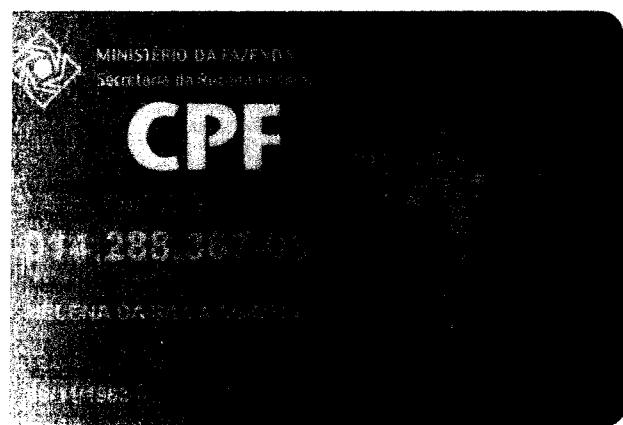
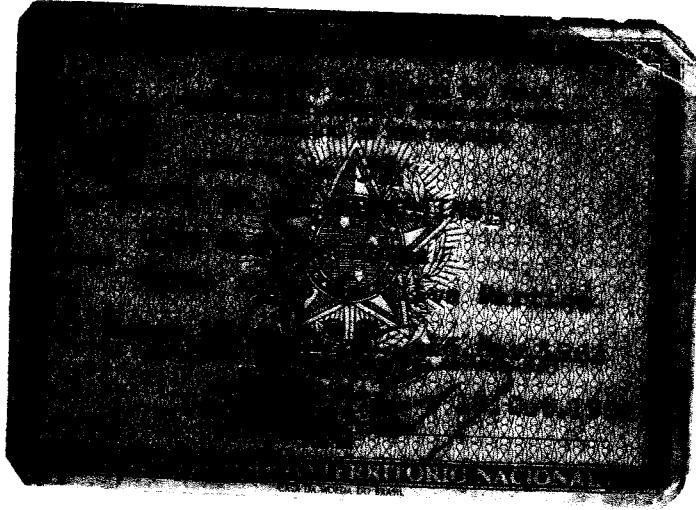
**C E R T Í D Ã O**

**CERTIFICO** a requerimento verbal de pessoa interessada que dando busca nos feitos de distribuição **Criminal** desta Comarca, nos anos de 1981 até a presente dada, nos quais constatei que não foi distribuída nenhuma ação contra a pessoa de **HELENA DA SILVA MARTINS**, solteira, técnica em enfermagem, nascida em 16/11/1963, RG: 613.239 SSP-PI CPF: 014.288.367-05, residente na Rua Matias Pereira Barros, Nº973, Bairro Tranqueira, Altos - PI. Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Altos, Estado do Piauí, aos três (03) dia do mês de março do ano de dois mil e dez (2010). Eu, Maria Regina Bonfim Moreira Gonçalves - secretária Judicial, a conferi e subscrevo. O referido é verdade.

Altos (Pi), 03 de março de 2010.

  
**Maria Regina Bonfim Moreira Gonçalves**  
Secretaria Judicial







## Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 014.288.367-05

Nome da Pessoa Física: HELENA DA SILVA MARTINS

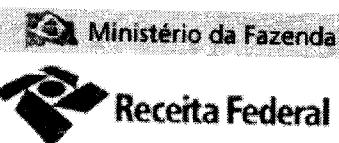
Situação Cadastral: REGULAR

Comprovante emitido às: 14:15:21 do dia 08/02/2010 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: 2BB4.75CD.0716.DAD2

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

Aprovado pela IN/RFB nº 864 , de 25/07/2008.



[Destaques do governo](#)



[Clique aqui para voltar à Página Inicial.](#)

## Confirmação da Autenticidade do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF

### Resultado da Consulta

**Número do CPF :** 014.288.367-05

**Nome:** HELENA DA SILVA  
MARTINS

**Situação Cadastral:** REGULAR

**Código de Controle :** 2BB4.75CD.0716.DAD2

**A Secretaria da Receita Federal do Brasil confirma a autenticidade do comprovante.**

[Página Anterior](#)



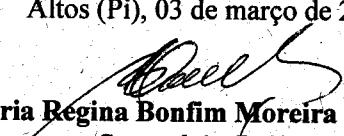
**PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE ALTOS  
SECRETARIA JUDICIAL DA VARA ÚNICA**

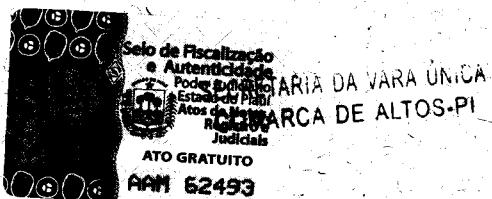


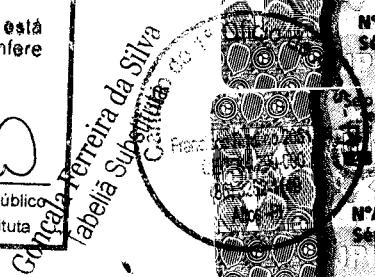
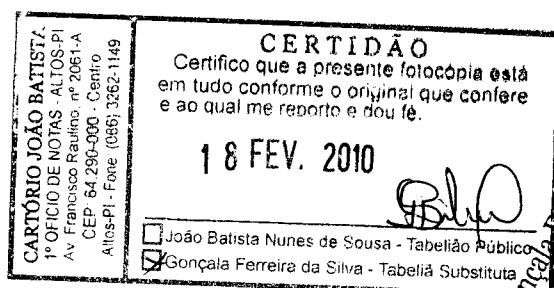
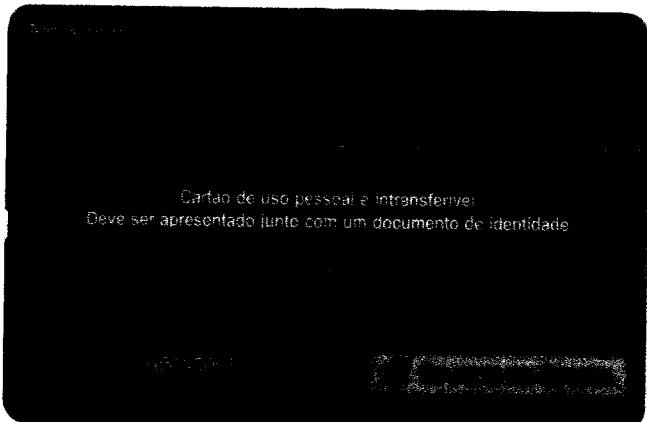
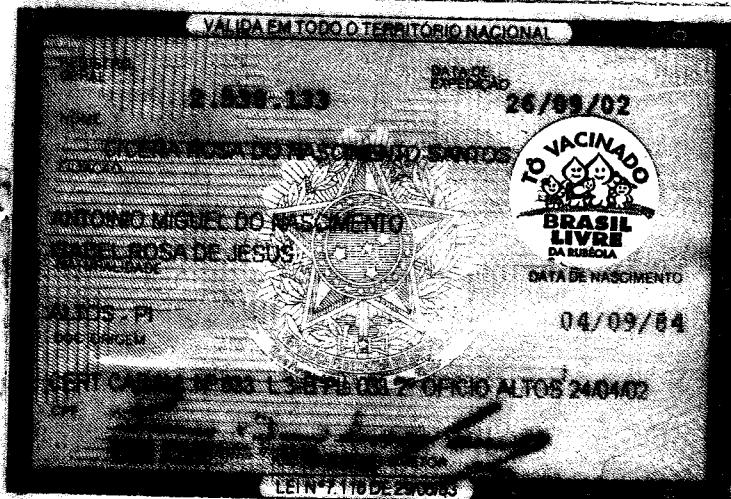
**C E R T I D Ó A**

**CERTIFICO** a requerimento verbal de pessoa interessada que dando busca nos feitos de distribuição Criminal desta Comarca, nos anos de 2002 até a presente dada, nos quais constatei que não foi distribuída nenhuma ação contra a pessoa de **CÍCERA ROSA DO NASCIMENTO SANTOS**, casada, do lar, nascida em 04/09/1984, RG: 2.538.133 SSP-PI CPF: 011.810.783-69, residente na Rua Matias Pereira Barros, Bairro Tranqueira Altos - PI. Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Altos, Estado do Piauí, aos três (03) dia do mês de março do ano de dois mil e dez (2010). Eu, Maria Regina Bonfim Moreira Gonçalves - Maria Regina Bonfim Moreira Gonçalves - secretária Judicial, a confiri e subscrevo. O referido é verdade.

Altos (Pi), 03 de março de 2010.

  
**Maria Regina Bonfim Moreira Gonçalves**  
Secretaria Judicial







## Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 011.810.783-69

Nome da Pessoa Física: CICERA ROSA DO NASCIMENTO SANTOS

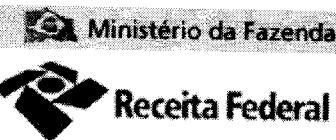
Situação Cadastral: REGULAR

Comprovante emitido às: 14:32:32 do dia 08/02/2010 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: 1C58.7B7E.E382.DD73

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

Aprovado pela IN/RFB nº 864 , de 25/07/2008.



Destaques do governo



[Clique aqui para voltar à Página Inicial.](#)

## Confirmação da Autenticidade do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF

### Resultado da Consulta

<b>Número do CPF :</b>	011.810.783-69
<b>Nome:</b>	CICERA ROSA DO NASCIMENTO SANTOS
<b>Situação Cadastral:</b>	REGULAR
<b>Código de Controle :</b>	1C58.7B7E.E382.DD73

**A Secretaria da Receita Federal do Brasil confirma a autenticidade do comprovante.**

[Página Anterior](#)



**PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE ALTOS  
SECRETARIA JUDICIAL DA VARA ÚNICA**

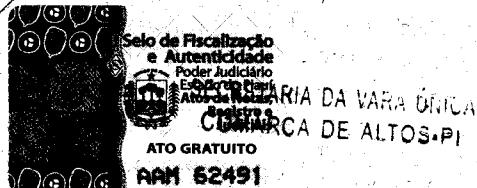


**C E R T I D Ó**

**CERTIFICO** a requerimento verbal de pessoa interessada que dando busca nos feitos de distribuição Criminal desta Comarca, nos anos de 1985 até a presente dada, nos quais constatei que não foi distribuída nenhuma ação contra a pessoa de **FRANCISCA ALVES DA SILVA**, casada, lavradora, nascida em 06/10/1967, RG: 1.426.359 SSP-PI CPF: 566.430.553-34, residente na Rua José Olindo, Bairro Tranqueira, Altos - PI. Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Altos, Estado do Piauí, aos três (03) dia do mês de março do ano de dois mil e dez (2010). Eu, Maria Regina Bonfim Moreira Gonçalves - secretária Judicial, a confiri e subscrovo. O referido é verdade.

Altos (Pi), 03 de março de 2010.

*Maria Regina Bonfim Moreira Gonçalves*  
Maria Regina Bonfim Moreira Gonçalves  
Secretaria Judicial





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 1.426.359 DATA DE EXPEDIÇÃO 27.04.93

NOME FRANCISCA ALVES DA SILVA

FILIAÇÃO Abdias Angelo da Silva  
Eugênia Alves da Silva

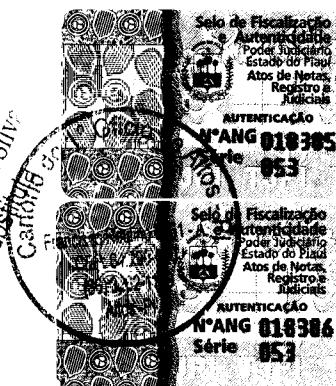
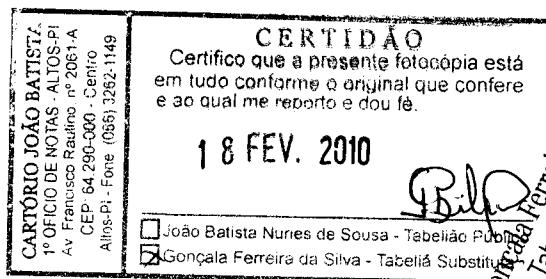
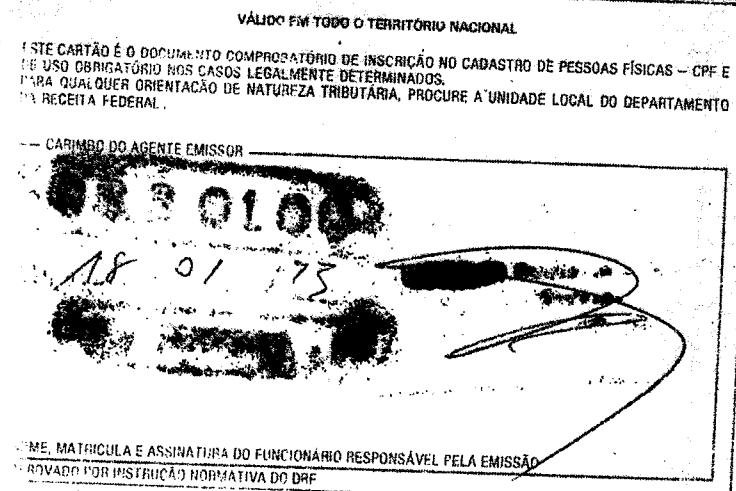
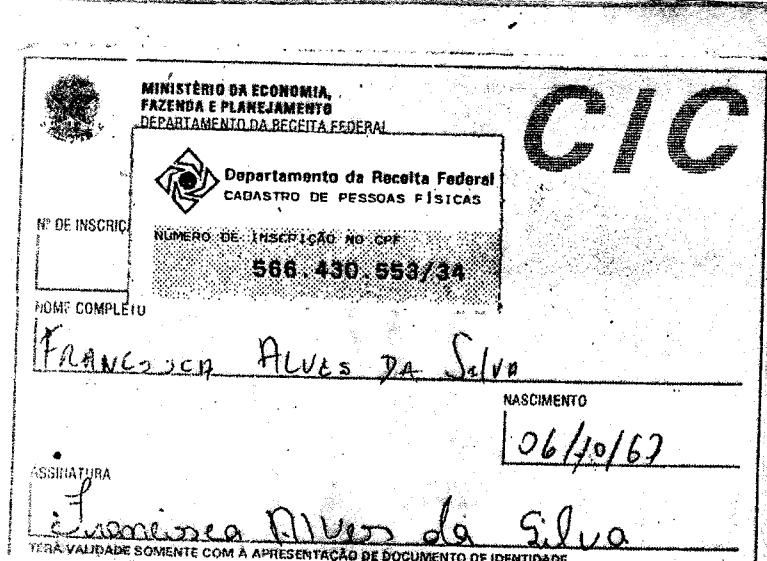
CAPITÃO DE CAMPOS-PI. NATURALIDADE Capitão de Campos-PI.

DOC ORIGEM Caste, 3169, liv, 9-B, fls, 38, m.  
Altos-PI. 20.07.84.

CPF

*Paulo Cesar da Motta*  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N°7.116 DE 29/08/83





## Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 566.430.553-34

Nome da Pessoa Física: FRANCISCA ALVES DA SILVA

Situação Cadastral: REGULAR

Comprovante emitido às: 14:26:19 do dia 08/02/2010 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: CA4A.1EF7.B432.CFE9

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

Aprovado pela IN/RFB nº 864 , de 25/07/2008.



[Destaques do governo](#)



[Clique aqui para voltar à Página Inicial.](#)

## Confirmação da Autenticidade do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF

### Resultado da Consulta

**Número do CPF :** 566.430.553-34

**Nome:** FRANCISCA ALVES DA SILVA

**Situação Cadastral:** REGULAR

**Código de Controle :** CA4A.1EF7.B432.CFE9

**A Secretaria da Receita Federal do Brasil confirma a autenticidade do comprovante.**

[Página Anterior](#)



**PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE ALTOS  
SECRETARIA JUDICIAL DA VARA ÚNICA**

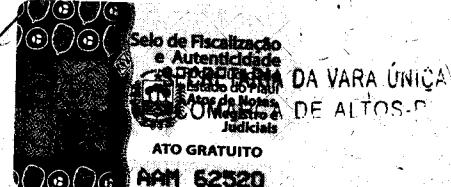


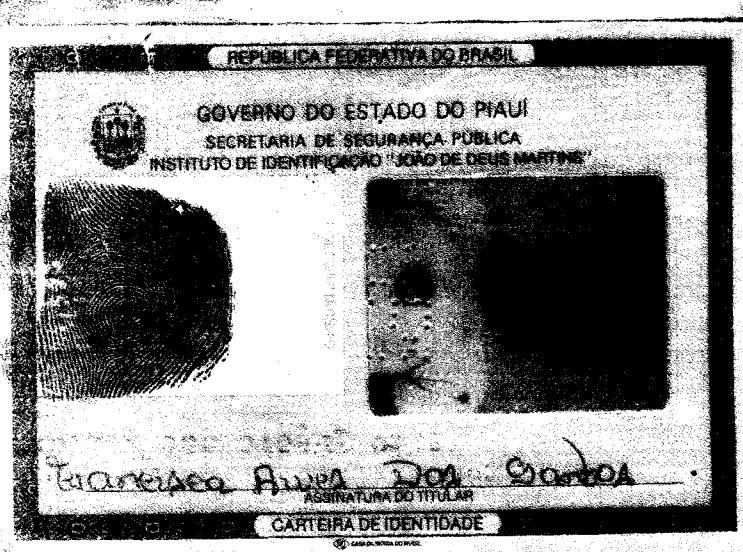
**C E R T I D ã O**

**CERTIFICO** a requerimento verbal de pessoa interessada que dando busca nos feitos de distribuição **Criminal** desta Comarca, nos anos de 1998 até a presente dada, nos quais constatei que não foi distribuída nenhuma ação contra a pessoa de **FRANCISCA ALVES DOS SANTOS**, brasileira, casada, do lar, nascida em 22/01/1980, RG: 2.139.408 SSP-PI CPF: 993.033.373-87, residente na Rua Zeca Tenente, Bairro Tranqueira, Altos - PI. Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Altos, Estado do Piauí, aos quatro (04) dias do mês de março do ano de dois mil e dez (2010). Eu, Maria Regina Bonfim Moreira Gonçalves - *Maria Regina Bonfim Moreira Gonçalves* - Secretária Judicial, a conferi e subscrevo. O referido é verdade.

Altos (Pi), 04 de março de 2010.

*Maria Regina Bonfim Moreira Gonçalves*  
Maria Regina Bonfim Moreira Gonçalves  
Secretaria Judicial





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº 1399403

DATA DE EXPEDIÇÃO 13-03-2000

FRANCISCA ALVES DOS SANTOS.

PESSOAS: Gilberto Inácio dos Santos.

Francisca Alves de A. Santos.

Campo Maior-PI. 22-01-80.

NATURALIDADE:

Nascet. N.º 10.564, Liv. 8-A, Fls. 348, J.

doc. 1000-PI. 23-01-89.

DATA DE NASCIMENTO

LEIA PARA MIM





Cartão de uso pessoal e intransferível  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

<b>CARTÓRIO JOÃO BATISTA</b> 1º OFÍCIO DE NOTAS - ALTOSS-PI Av Francisco Radilho nº 2061-A CEP: 64.296-000 - Dentro Altoos-PI - Fone (086) 3562-1149	<b>CERTIDÃO</b> Certifico que a presente fotocópia está em tudo conforme o original que confere e ao qual me reporto e dou fé.  18 FEV. 2010    <input type="checkbox"/> João Batista Nunes de Sousa - Tabelião Público <input checked="" type="checkbox"/> Gonçala Ferreira da Silva - Tabeliã Substituta
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Gonçala Ferreira da Silva  
Tabeliã Substituta





[Clique aqui para voltar à Página Inicial.](#)

## Confirmação da Autenticidade do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF

### Resultado da Consulta

**Número do CPF :** 993.033.373-87

**Nome:** FRANCISCA ALVES DOS SANTOS

**Situação Cadastral:** REGULAR

**Código de Controle :** 55E7.29C3.AAE9.6B85

**A Secretaria da Receita Federal do Brasil confirma a autenticidade do comprovante.**

[Página Anterior](#)



## Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 993.033.373-87

**Nome da Pessoa Física: FRANCISCA ALVES DOS SANTOS**

**Situação Cadastral: REGULAR**

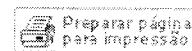
Comprovante emitido às: 12:12:32 do dia 09/02/2010 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: 55E7.29C3.AAE9.6B85

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

Aprovado pela IN/RFB nº 864, de 25/07/2008.

[Nova Consulta](#)





**PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE ALTOS  
SECRETARIA JUDICIAL DA VARA ÚNICA**

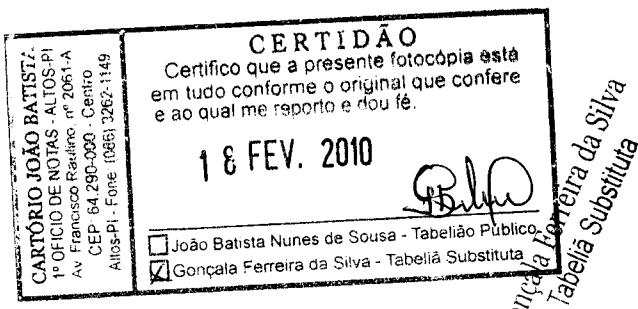
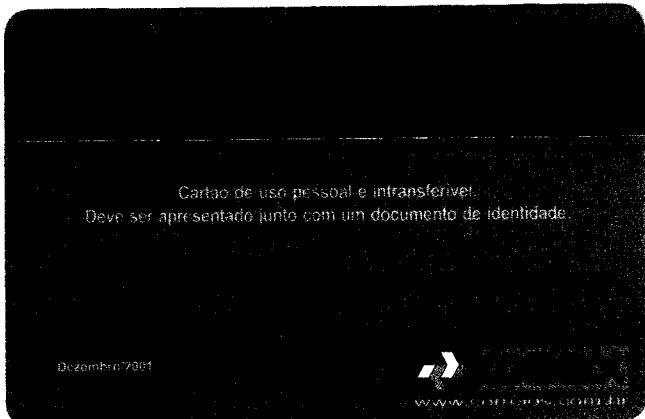
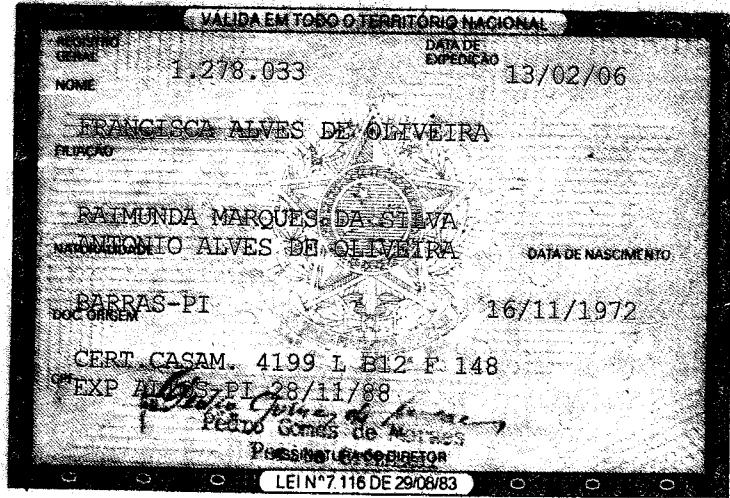
**C E R T I DÃO**

**CERTIFICO** a requerimento verbal de pessoa interessada que dando busca nos feitos de distribuição **Criminal** desta Comarca, nos anos de 1990 até a presente dada, nos quais constatei que não foi distribuída nenhuma ação contra a pessoa de **FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA**, casada, do lar, nascida em 16/11/1972, RG: 1.278.033 SSP-PI CPF: 645.284.213-72, residente no Bairro Tranqueira, Altos - PI. Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Altos, Estado do Piauí, aos três (03) dia do mês de março do ano de dois mil e dez (2010). Eu, Maria Regina Bonfim Moreira Gonçalves - Maria Regina Bonfim Moreira Gonçalves - secretária Judicial, a conferi e subscrevo. O referido é verdade.

Altos (Pi), 03 de março de 2010.

*Maria Regina Bonfim Moreira Gonçalves*  
Maria Regina Bonfim Moreira Gonçalves  
Secretária Judicial







[Clique aqui para voltar à Página Inicial.](#)

## Confirmação da Autenticidade do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF

### Resultado da Consulta

**Número do CPF :** 645.284.213-72

**Nome:** FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA

**Situação Cadastral:** REGULAR

**Código de Controle :** 497C.B521.88D8.899D

**A Secretaria da Receita Federal do Brasil confirma a autenticidade do comprovante.**

[Página Anterior](#)



**Ministério da Fazenda**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF**

Nº do CPF: 645.284.213-72

**Nome da Pessoa Física: FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA**

**Situação Cadastral: REGULAR**

Comprovante emitido às: **11:16:37** do dia **19/02/2010** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **497C.B521.88D8.899D**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

Aprovado pela IN/RFB nº 864 , de 25/07/2008.



**PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE ALTOS  
SECRETARIA JUDICIAL DA VARA ÚNICA**

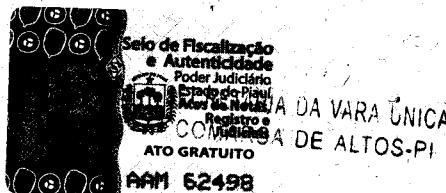


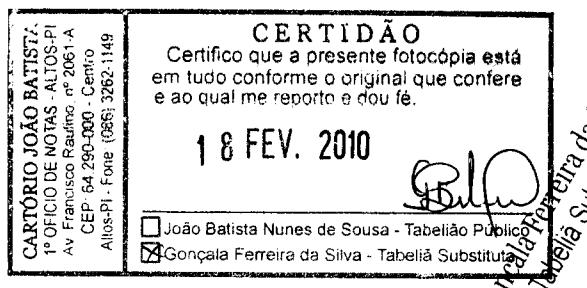
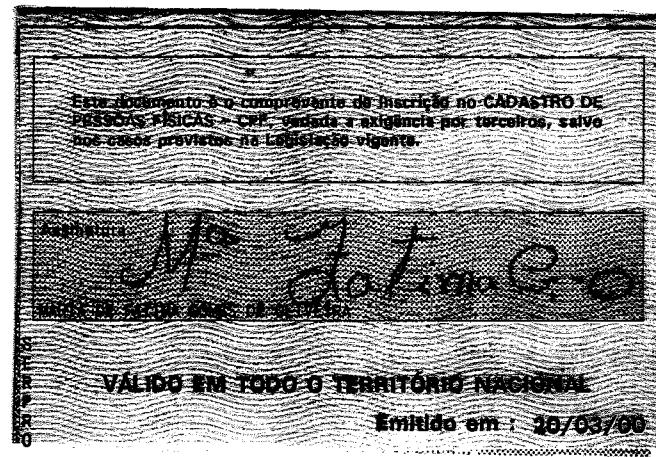
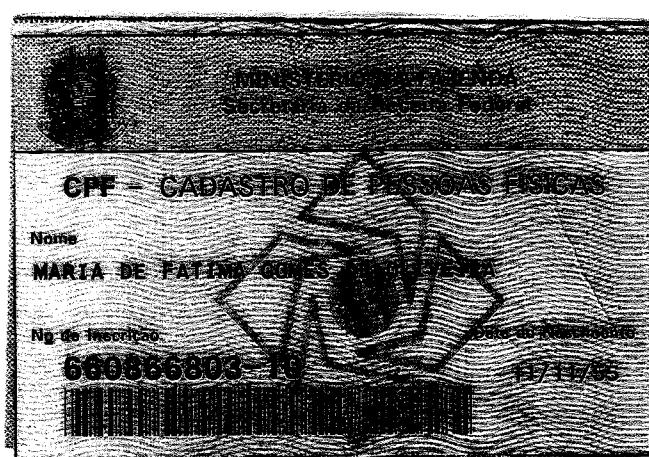
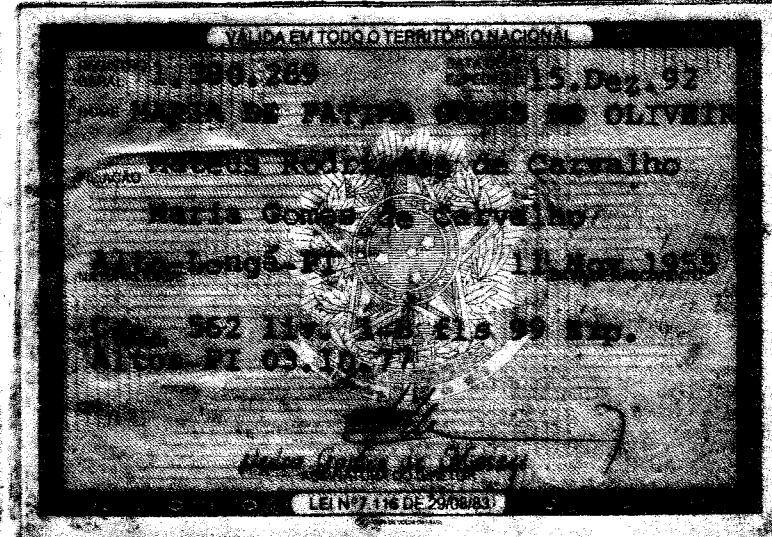
**C E R T I D ã O**

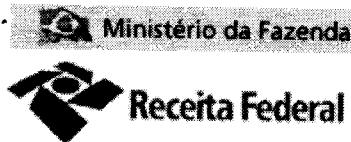
**CERTIFICO** a requerimento verbal de pessoa interessada que dando busca nos feitos de distribuição Criminal desta Comarca, nos anos de 1973 até a presente dada, nos quais constatei que não foi distribuída nenhuma ação contra a pessoa de **MARIA DE FÁTIMA GOMES DE OLIVEIRA**, casada, costureira, nascida em 11/11/1955, RG: 1.380.269 SSP-PI CPF: 660.866.803-10, residente no Conjunto Tunico Almeida, Q-B, C-11, Altos - PI. Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Altos, Estado do Piauí, aos três (03) dia do mês de março do ano de dois mil e dez (2010). Eu, Maria Regina Bonfim Moreira Gonçalves - *Maria Regina Bonfim Moreira Gonçalves* - secretária Judicial, a confir e subscrevo. O referido é verdade.

Altos (Pi), 03 de março de 2010.

  
**Maria Regina Bonfim Moreira Gonçalves**  
Secretaria Judicial







[Clique aqui para voltar à Página Inicial.](#)

## Confirmação da Autenticidade do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF

### Resultado da Consulta

**Número do CPF :** 660.866.803-10

**Nome:** MARIA DE FATIMA GOMES DE OLIVEIRA

**Situação Cadastral:** REGULAR

**Código de Controle :** E840.399E.C2C9.25DE

**A Secretaria da Receita Federal do Brasil confirma a autenticidade do comprovante.**

[Página Anterior](#)



**Ministério da Fazenda**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF**

**Nº do CPF: 660.866.803-10**

**Nome da Pessoa Física: MARIA DE FATIMA GOMES DE OLIVEIRA**

**Situação Cadastral: REGULAR**

Comprovante emitido às: **14:37:09** do dia **08/02/2010** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **E840.399E.C2C9.25DE**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

Aprovado pela IN/RFB nº 864 , de 25/07/2008.



**PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE ALTOS  
SECRETARIA JUDICIAL DA VARA ÚNICA**

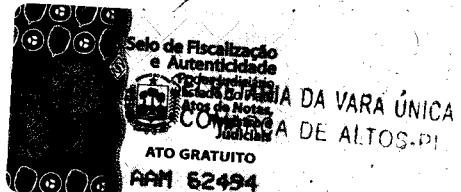


**C E R T I D ã O**

CERTIFICO a requerimento verbal de pessoa interessada que dando busca nos feitos de distribuição Criminal desta Comarca, nos anos de 1969 até a presente dada, nos quais constatei que não foi distribuída nenhuma ação contra a pessoa de **MARIA DO AMPARO VIEIRA GOMES**, solteira, do lar, nascida em 27/03/1951, RG: 389.196 SSP-PI CPF: 349.316.943-49, residente na Rua Zeca Tenente, Bairro Tranqueira Altos - PI. Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Altos, Estado do Piauí, aos três (03) dia do mês de março do ano de dois mil e dez (2010). Eu, Maria Regina Bonfim Moreira Gonçalves - Maria Regina Bonfim Moreira Gonçalves - secretária Judicial, a conferi e subscrovo. O referido é verdade.

Altos (Pi), 03 de março de 2010.

*Maria Regina Bonfim Moreira Gonçalves*  
Maria Regina Bonfim Moreira Gonçalves  
Secretaria Judicial





**CARTÓRIO JOÃO BATISTA**  
1º OFÍCIO DE NOTAS - ALTOSS-PI  
Av Francisco Ribeiro, nº 2061-A  
CEP 64.290-000 - CEP 64.290-000  
Altos-PI. Fone: (085) 3262-1149

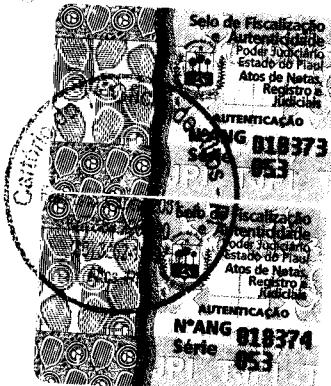
**CERTIDÃO**  
Certifico que a presente fotocópia está  
em tudo conforme o original que confere  
e ao qual me reporto e dou fé.

**18 FEV. 2010**

*[Handwritten signature]*

*Gonçala Ferreira da Silva*  
Gonçala Ferreira da Silva  
Tabeliã Substituta

João Batista Nunes de Sousa - Tabelião Público  
 Gonçala Ferreira da Silva - Tabeliã Substituta





[Clique aqui para voltar à Página Inicial.](#)

## Confirmação da Autenticidade do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF

### Resultado da Consulta

**Número do CPF :** 349.316.943-49

**Nome:** MARIA DO AMPARO VIEIRA GOMES

**Situação Cadastral:** REGULAR

**Código de Controle :** 22AF.0986.C270.3A7D

**A Secretaria da Receita Federal do Brasil confirma a autenticidade do comprovante.**

[Página Anterior](#)



# Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 349.316.943-49

Nome da Pessoa Física: MARIA DO AMPARO VIEIRA GOMES

Situação Cadastral: REGULAR

Comprovante emitido às: 14:10:32 do dia 19/02/2010 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: 22AF.0986.C270.3A7D

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

Aprovado pela IN/RFB nº 864 , de 25/07/2008.



**PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE ALTOS  
SECRETARIA JUDICIAL DA VARA ÚNICA**

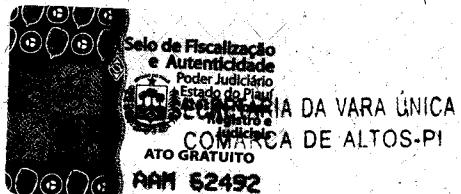


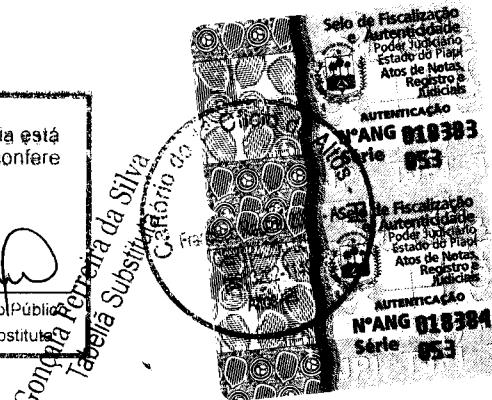
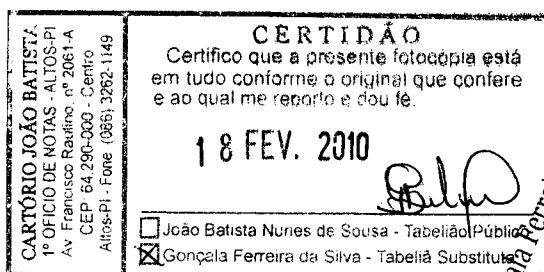
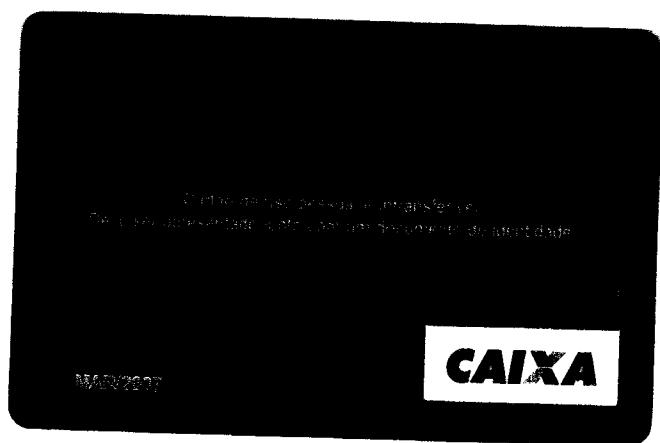
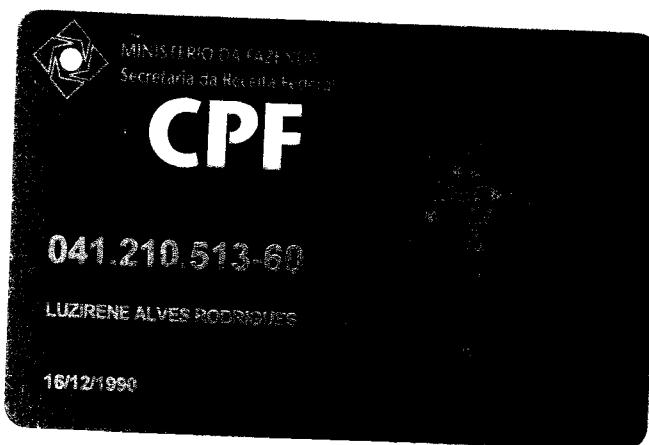
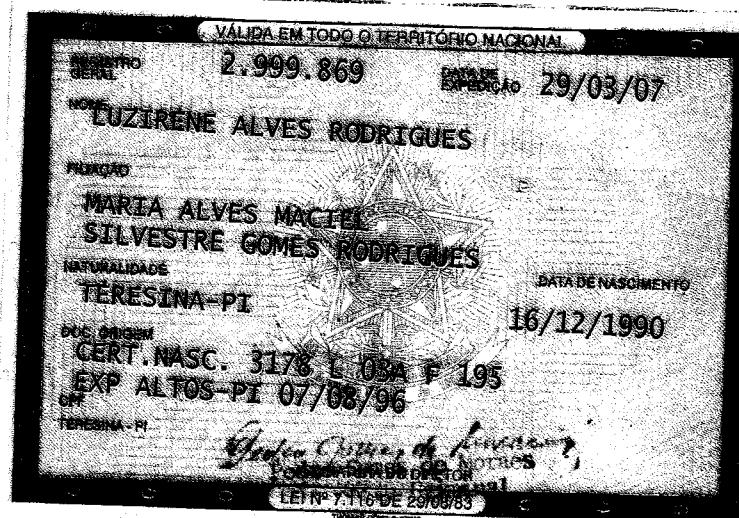
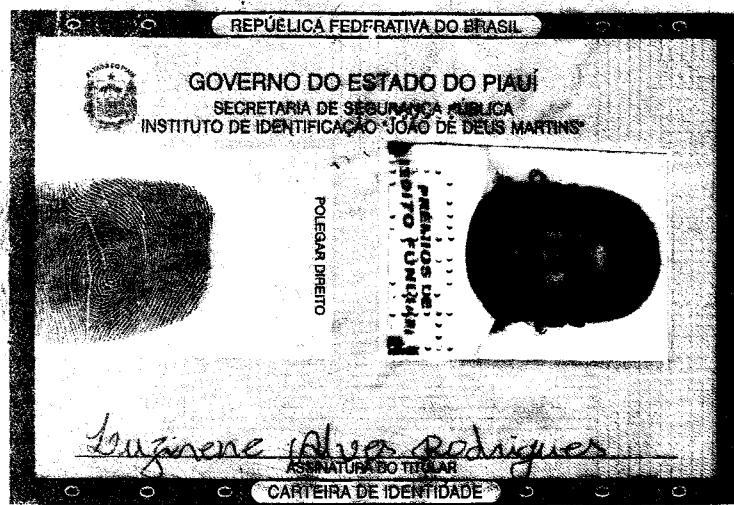
**C E R T I D Ó**

**CERTIFICO** a requerimento verbal de pessoa interessada que dando busca nos feitos de distribuição Criminal desta Comarca, nos anos de 2008 até a presente dada, nos quais constatei que não foi distribuída nenhuma ação contra a pessoa de **LUZIRENE ALVES RODRIGUES**, solteira, estudante, nascida em 16/12/1990, RG: 2.999.869 SSP-PI CPF: 041.210.513-60, residente no Conjunto Tunico Almeida, Q-B, C-11, Altos - PI. Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Altos, Estado do Piauí, aos três (03) dia do mês de março do ano de dois mil e dez (2010). Eu, Maria Regina Bonfim Moreira Gonçalves - Maria Regina Bonfim Moreira Gonçalves - secretaria Judicial, a conferi e subscrovo. O referido é verdade.

Altos (Pi), 03 de março de 2010.

*Maria Regina Bonfim Moreira Gonçalves*  
Maria Regina Bonfim Moreira Gonçalves  
Secretaria Judicial







## Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF

**Nº do CPF: 041.210.513-60**

**Nome da Pessoa Física: LUZIRENE ALVES RODRIGUES**

**Situação Cadastral: REGULAR**

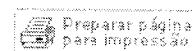
Comprovante emitido às: **12:24:47** do dia **09/02/2010** (hora e data de Brasília).

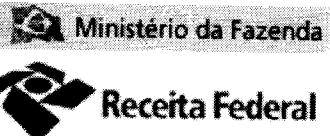
Código de controle do comprovante: **96C2.EE7B.5A1E.2607**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

Aprovado pela IN/RFB nº 864, de 25/07/2008.

[Nova Consulta](#)





Destaques do governo



[Clique aqui para voltar à Página Inicial.](#)

## Confirmação da Autenticidade do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF

### Resultado da Consulta

**Número do CPF :** 041.210.513-60

**Nome:** LUZIRENE ALVES  
RODRIGUES

**Situação Cadastral:** REGULAR

**Código de Controle :** 96C2.EE7B.5A1E.2607

**A Secretaria da Receita Federal do Brasil confirma a autenticidade do comprovante.**

[Página Anterior](#)



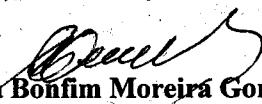
**PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE ALTOS  
SECRETARIA JUDICIAL DA VARA ÚNICA**

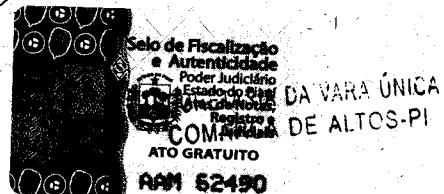


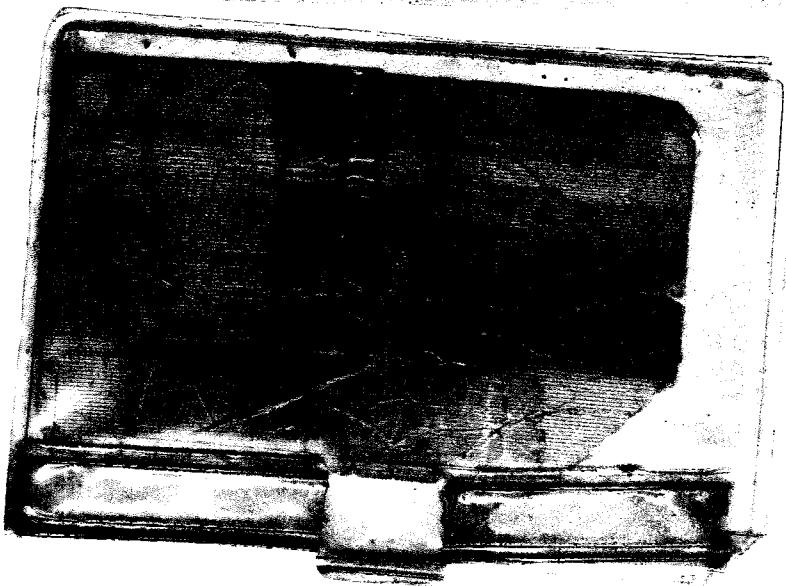
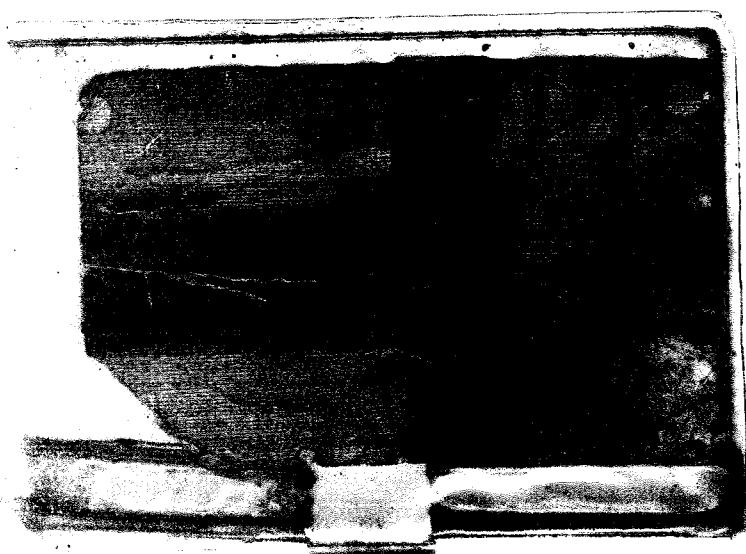
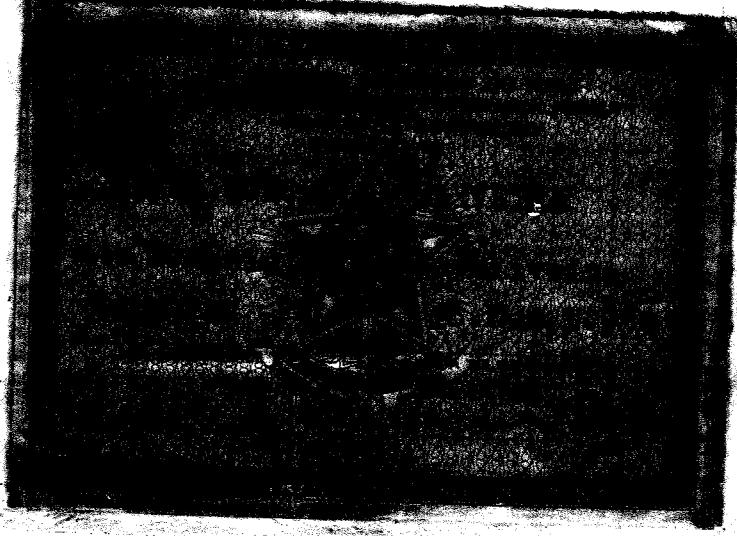
**C E R T I D Ó**

**CERTIFICO** a requerimento verbal de pessoa interessada que dando busca nos feitos de distribuição Criminal desta Comarca, nos anos de 1968 até a presente dada, nos quais constatei que não foi distribuída nenhuma ação contra a pessoa de **MARIA BORGES DE OLIVEIRA**, casada, aposentada, nascida em 26/12/1950, RG: 577.597 SSP-PI CPF: 266.539.403-06, residente na Rua Zeca Tenente, Bairro Tranqueira, Altos - PI. Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Altos, Estado do Piauí, aos três (03) dia do mês de março do ano de dois mil e dez (2010). Eu, Maria Regina Bonfim Moreira Gonçalves - Maria Regina Bonfim Moreira Gonçalves - secretária Judicial, a conferi e subscrovo. O referido é verdade.

Altos (Pi), 03 de março de 2010.

  
**Maria Regina Bonfim Moreira Gonçalves**  
Secretaria Judicial





CARTÓRIO JOÃO BATISTA,  
1º OFÍCIO DE NOTAS - ALTOSS-PI  
Av. Francisco Radino, nº 2061 A  
CEP 64.290-000 - Centro  
Altoos-PI - Fone: (086) 3262-1149

**CERTIDÃO**  
Certifico que a presente fotocópia está  
em tudo conforme o original que confere  
e ao qual me reporto e dou fé.

18 FEV. 2010

João Batista Nunes de Sousa - Tabelião Púlico  
 Gonçala Ferreira da Silva - Tabeliã Substituta

*João Batista Nunes de Sousa - Tabelião Púlico  
Gonçala Ferreira da Silva - Tabeliã Substituta*





[Clique aqui para voltar à Página Inicial.](#)

## Confirmação da Autenticidade do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF

### Resultado da Consulta

**Número do CPF :** 266.539.403-06

**Nome:** MARIA BORGES DE OLIVEIRA

**Situação Cadastral:** REGULAR

**Código de Controle :** 9D63.664B.28B2.9E10

**A Secretaria da Receita Federal do Brasil confirma a autenticidade do comprovante.**

[Página Anterior](#)



## Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

### **Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF**

**Nº do CPF: 266.539.403-06**

**Nome da Pessoa Física: MARIA BORGES DE OLIVEIRA**

**Situação Cadastral: REGULAR**

Comprovante emitido às: **14:15:24** do dia **19/02/2010** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **9D63.664B.28B2.9E10**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

Aprovado pela IN/RFB nº 864 , de 25/07/2008.



**PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE ALTOS  
SECRETARIA JUDICIAL DA VARA ÚNICA**

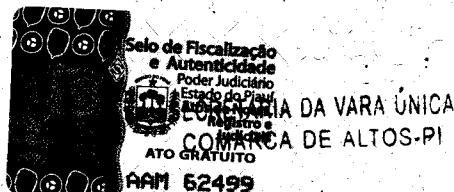


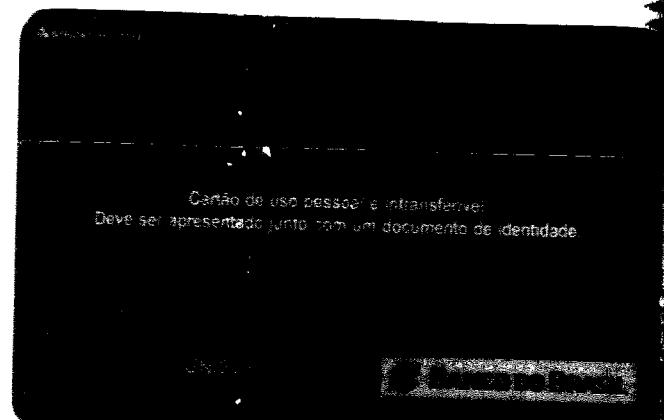
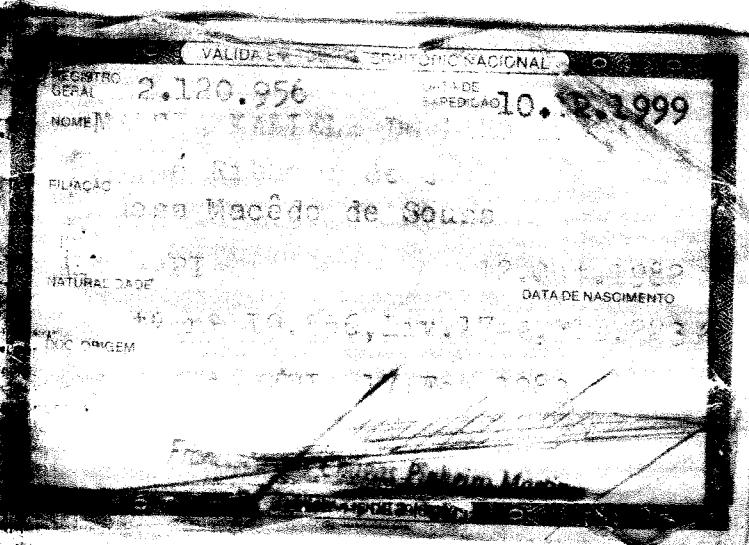
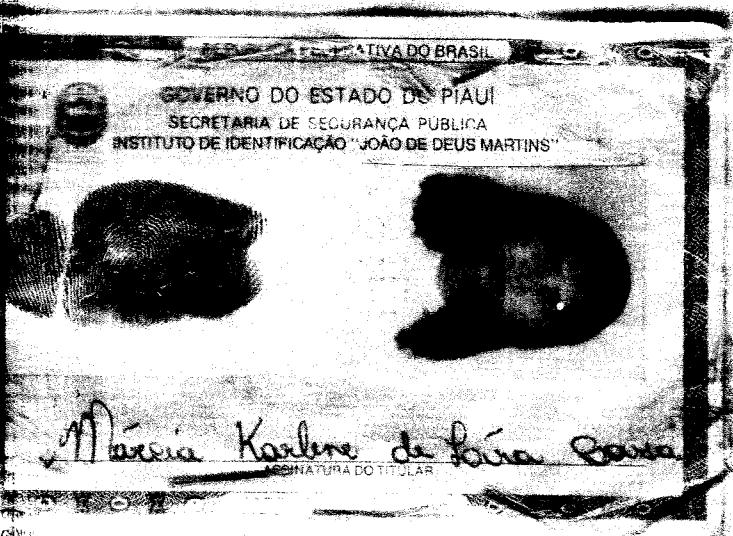
**C E R T I D Ã O**

**CERTIFICO** a requerimento verbal de pessoa interessada que dando busca nos feitos de distribuição Criminal desta Comarca, nos anos de 2000 até a presente dada, nos quais constatei que não foi distribuída nenhuma ação contra a pessoa de **MARCIA KARLENE DE LIRA SOUSA**, casada, do lar, nascida em 12/10/1982, RG: 2.120.956 SSP-PI CPF: 005.123.133-69, residente na Rua José Olindo, Bairro Tranqueira, Altos - PI. Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Altos, Estado do Piauí, aos três (03) dia do mês de março do ano de dois mil e dez (2010). Eu, Maria Regina Bonfim Moreira Gonçalves - Maria Regina Bonfim Moreira Gonçalves – secretária Judicial, a conferi e subscrevo. O referido é verdade.

Altos (Pi), 03 de março de 2010.

  
**Maria Regina Bonfim Moreira Gonçalves**  
Secretária Judicial







## Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

### **Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF**

Nº do CPF: 005.123.133-69

Nome da Pessoa Física: MARCIA KARLENE DE LIRA SOUSA

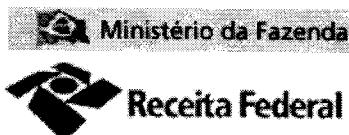
Situação Cadastral: REGULAR

Comprovante emitido às: 10:13:24 do dia 24/02/2010 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: F559.1EBF.129D.2AFF

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

Aprovado pela IN/RFB nº 864 , de 25/07/2008.



[Destques do governo](#)



[Clique aqui para voltar à Página Inicial.](#)

## Confirmação da Autenticidade do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF

### Resultado da Consulta

**Número do CPF :** 005.123.133-69

**Nome:** MARCIA KARLENE DE LIRA SOUSA

**Situação Cadastral:** REGULAR

**Código de Controle :** F559.1EBF.129D.2AFF

**A Secretaria da Receita Federal do Brasil confirma a autenticidade do comprovante.**

[Página Anterior](#)

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.123.765/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/08/2008	
NOME EMPRESARIAL GRUPO DE MAIS FE, CORAGEM, LUTA E VITÓRIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA) GMH S.A.			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA - PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES SECUNDÁRIAS 94.30-3-00 - Atividades de associações de defesa de direitos de terceiros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - CONTRATO, FORMAS DE ASSOCIAÇÃO			
LOGRADOURO R JOSE OLINDO	CEP 64.200-000	ENDERÉCOS 7789	COMPLEMENTO
BAIRRO/DEPARTAMENTO TRINQUEIRAS	MUNICÍPIO PAUTA	UF PA	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/08/2008		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL N/A	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL N/A			
Aprovado pela Instituição Multimídia RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.			
Emitido no dia 10/09/2008 às 10:47:16 (data e hora de Brasília).			

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre a política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página



Rua Dr. Henrique Alves, 30  
06.554.794/0001-11

# Alvará - 2010

## de Licença para Localização e Funcionamento

DATA DE EMISSÃO: 06/01/2010

**000.888**

Válido até **31/12/2010**

Matrícula: **006.659**

Início da Atividade: **12/08/2008**

Inscrição: **001.596**

CPF/CNPJ: **11.123.751/0001-11**

Contribuinte: **GRUPO DE MAES FE CORAGEM LUTA E VITORIA**

Nome Fantasia: **GMFCLV**

Endereço: **RUA JOSE OLINDO, S/N**

Bairro: **TRANQUEIRA**

Autenticação: **DMW1AGLT-Z6BIPU38-EKRX4AGM**

Número do Alvará da Vigilância Sanitária:

Validade:

### Restrições das atividades

9499500 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

9430800 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

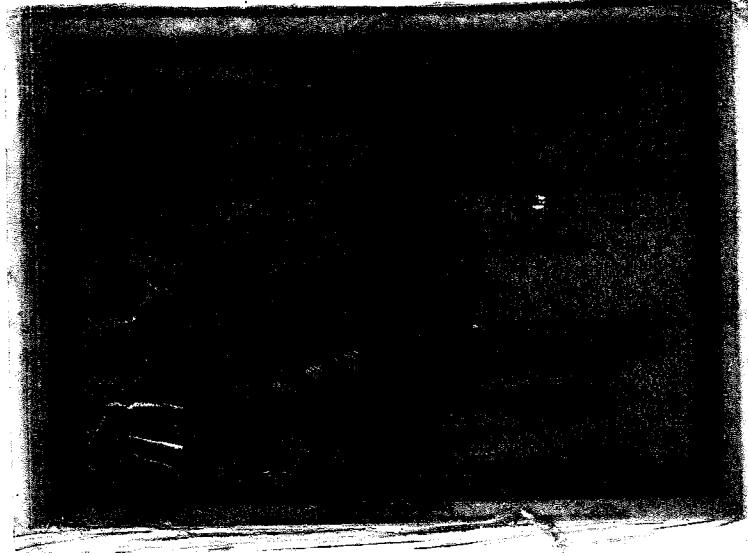
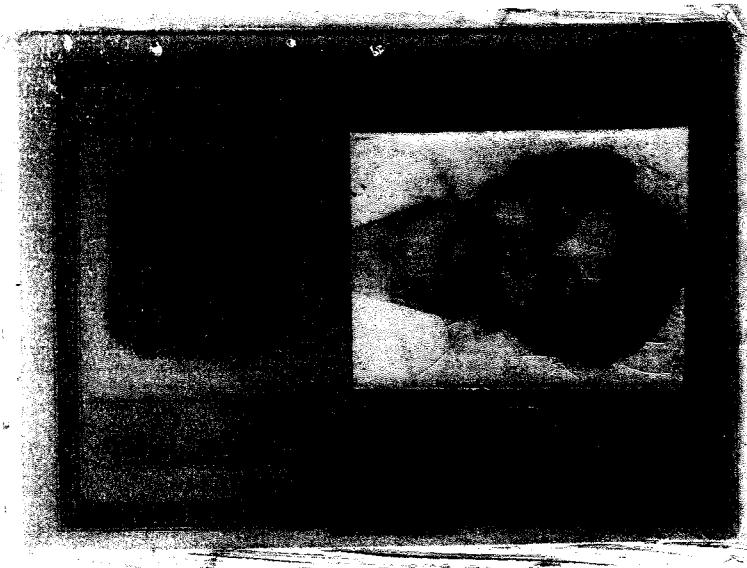
Altos, 06 de janeiro de 2010

  
José Gomes de Oliveira  
Coordenador de Tributação  
CPF.: 748.950.103-72  
PREFEITURA MUN. DE ALTOS-PI

### ATENÇÃO

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA E DEVERÁ SER RENOVADO ANUALMENTE

Alvará emitido eletronicamente pelo usuário: paulo em 06/01/2010 11:49:50. Qualquer dúvida quanto a sua validade, consulte o Setor Tributário Municipal.



**CARTÓRIO JOÃO BATTISTA**  
1º OFÍCIO DE NOTAS - ALTOSS-PI  
Av. Francisco Rastello, nº 2051-A  
CEP 64.290-030 - Centro  
Alto-PI - Fone: (65) 3282-1149

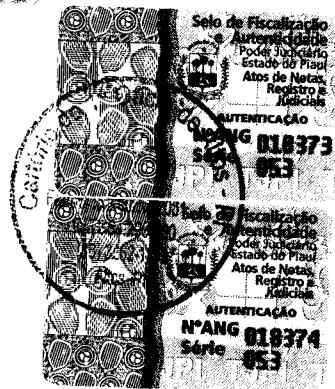
**CERTIDÃO**  
Certifico que a presente fotocópia está  
em tudo conforme o original que confere  
e ao qual me reporto e dou fé.

18 FEV. 2010

*[Handwritten signature]*

João Batista Nunes de Sousa - Tabelião Público  
 Gonçala Ferreira da Silva - Tabeliã Substituta

Gonçala Ferreira da Silva  
Tabeliã Substituta





**CARTÓRIO JOÃO BATISTA**  
1º OFÍCIO DE NOTAS - ALTOSS-PI  
Av Francisco Ribeiro, nº 2061-A  
CEP: 64.290-000 - Centro  
Alto-PI - Fone: (68) 3252-1149

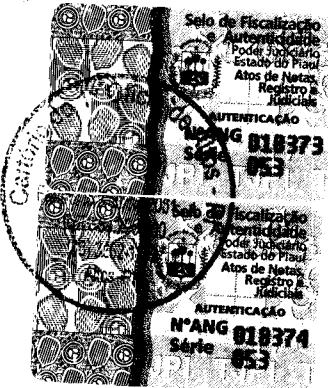
**CERTIDÃO**  
Certifico que a presente fotocópia está  
em tudo conforme o original que confere  
e ao qual me reporto e dou fé.

**18 FEV. 2010**

*[Handwritten signature]*

*Gonçala Ferreira da Silva*  
Tabeliã Substituta

João Batista Nunes de Sousa - Tabelião Público  
 Gonçala Ferreira da Silva - Tabeliã Substituta





## **Assembléia Legislativa**

Ao Presidente da Comissão de  
Justiça

para os devidos fins.

Em 25/03/10

Elvales

Conselho de Maria Lages Rodrigues  
Chefe do Núcleo Comissões Fiscais

Ao Deputado Maurício  
Capitão

para relatar.

Em 25/03/10

Presidente 97 da Comissão de Constituição  
e Justiça



**ESTADO DO PIAUÍ.  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.**

1

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PROJETO DE LEI N° 20  
PROCESSO AL – 438/10  
AUTOR: ANTÔNIO FELIX  
RELATOR: DEP. MAURO TAPETY**

**I - RELATÓRIO**

Encaminhado a esta relatoria nos termos do Art. 47, Inciso VI, do Regimento Interno, a proposição para emitir o parecer conforme dispõe os arts. 59 a 63, 139 e seguintes do mesmo diploma legal já elencado, a referida proposição em epígrafe que **Reconhece de Utilidade Pública do Grupo de Mães Fé, Coragem, Luta e Vitória.**

A proposição faz parte do Processo Legislativo art. 73, inciso III e 75 da Constituição Estadual combinado com o art. 105 do Regimento Interno.

A documentação para uma entidade ser reconhecida como de utilidade pública está instruída conforme a Lei nº 5.447, de 24 de maio de 2005, que dispõe sobre a declaração de utilidade publica às sociedades civis, associações e fundações, instaladas ou com sede no Estado do Piauí.

**II – VOTO DO RELATOR**

Visto e analisado o relatório e por a proposição se encontrar nos dispositivos regimental constitucional e de boa técnica legislativa, somos de parecer favorável a sua normal tramitação e aprovação.

**SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLÉIA  
LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 22 de abril de 2010.**

*Mauro Tapety*  
Dep. MAURO TAPETY  
Relator

*Mauro Tapety*  
APROVADO A UNANIMIDADE  
em, 22, 05, 10

*Presidente da Comissão de  
Justiça*